AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a instalação de lixeiras na extensão de toda litorânea norte, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a instalação de lixeiras apropriadas, na extensão de toda litorânea norte, a região não possui nenhum ponto de descarte. Os reflexos no cuidado com o meio ambiente começam na limpeza urbana.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, para que os cidadãos estejam conscientes e educados para cooperar neste cuidado com o meio ambiente, é necessário que o poder público multiplique as informações e rotinas da limpeza da cidade e estruture-a para que cada serviço seja conhecido da população.

Os principais serviços incluem varrição de ruas, coleta de resíduos comuns e coleta seletiva, por exemplo.

É impossível termos a participação da população nestas ações do poder público, se a gestão da cidade não se preocupar em distribuir cestos de lixo pela cidade.

Campanhas de conscientização e educação também são importantes e eficazes, quando falamos de equilíbrio do meio ambiente a limpeza urbana é o principal serviço a ser executado.

Então, para o conforto e o bem-estar geral, é fundamental que todos os envolvidos desempenhem os seus papéis. O poder público precisa manter os serviços necessários, para que a população possa cooperar com o equilíbrio do meio ambiente.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que sejam instaladas lixeiras apropriadas, na extensão de toda litorânea norte, pelo Poder Executivo Municipal, visando corrigir a demanda apontada nesta indicação.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 20 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador